

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** do Processo Seletivo Público, para atuação nas Unidades de Saúde do município de **Pederneiras/SP e Bauru/SP** de acordo com contratos e convênios da FERSB com os referidos municípios – Edital nº 003/2022.

DATA DA PROVA: 26 DE JUNHO DE 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: CONSULTAR TABELA ABAIXO

ENDEREÇO: CONSULTAR TABELA ABAIXO

Nos termos do Edital N°. 002/2022:

1. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 1.1. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
 - 1.2. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
 - 1.3. O local de realização da prova objetiva, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e cartão de identificação (comprovante de pagamento da inscrição).
 - 2.1. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
 - 2.2. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

- 2.3. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 2.4. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 2.6. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
3. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
4. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
5. Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
 - 5.1. Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
 - 5.2. Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou esteja fora do saco plástico, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo Seletivo, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
 - 5.3. Caso o candidato seja surpreendido em posse do celular, mesmo que lacrado no envelope indevassável, fora da sala durante a prova será excluído do Processo Seletivo.
 - 5.4. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
 - 5.5. A GSA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
 - 5.6. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
 - 5.7. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
6. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

7. A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8. No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas definitiva da Prova Objetiva.
 - 8.1. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas definitiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
 - 8.2. Não haverá substituição das Folhas de Respostas Definitivas por erro do candidato.
 - 8.3. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 8.4. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
 - 8.5. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 8.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
 - 8.7. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
 - 8.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
 - 8.9. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 3 horas e trinta minutos, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
 - 9.1. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início.
 - 9.2. O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

- 9.3. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 9.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11. As salas e carteiras estão disponíveis para consulta na Internet, no site www.gsaconcursos.com.br.

CONVOCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	INSCRITOS	LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CSII DR. JOAQUIM CORTEGOSO (POSTÃO)	71	02	EE PROFA ESMERALDA LEONOR FURLANI CALAF	AVENIDA JOÃO DELLA COLETA. L-2210	NÚCLEO HABITACIONAL LEONOR MENDES DE BARROS	PEDERNEIRAS
002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF WALDOMIRO FERNANDES MATHEUS	56	02	EE PROFA ESMERALDA LEONOR FURLANI CALAF	AVENIDA JOÃO DELLA COLETA. L-2210	NÚCLEO HABITACIONAL LEONOR MENDES DE BARROS	PEDERNEIRAS
003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF LYDIA ROSIN ALVES	34	02	EE PROFA ESMERALDA LEONOR FURLANI CALAF	AVENIDA JOÃO DELLA COLETA. L-2210	NÚCLEO HABITACIONAL LEONOR MENDES DE BARROS	PEDERNEIRAS
004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES (ASSENTAMENTO)	12	02	EE PROFA ESMERALDA LEONOR FURLANI CALAF	AVENIDA JOÃO DELLA COLETA. L-2210	NÚCLEO HABITACIONAL LEONOR MENDES DE BARROS	PEDERNEIRAS
005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF TIBIRIÇA	20	01	EE DOUTOR LUIZ ZUIANI	RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO, QUADRA 34, Nº 60	PARQUE PAULISTANO	BAURU
006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SANTA EDWIRGES (ÁREA 502)	13	01	EE DOUTOR LUIZ ZUIANI	RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO, QUADRA 34, Nº 60	PARQUE PAULISTANO	BAURU
007	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	8	02	EE PROFA ESMERALDA LEONOR FURLANI CALAF	AVENIDA JOÃO DELLA COLETA. L-2210	NÚCLEO HABITACIONAL LEONOR MENDES DE BARROS	PEDERNEIRAS

Bauru/SP, 21 de junho de 2022

Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo Financeiro